



Atos do Poder Executivo

PREFEITURA MUNICIPAL DE REMÍGIO
C.N.P.J. (MF) 09.048.976/0001-09.
AV. JOAQUIM CAVALCANTE DE MORAIS, 96.
CEP: 58398-000 – CENTRO – REMÍGIO – PB

DECRETO N.º 08/2024, de 04 de Março de 2024.

PRORROGA O PRAZO DE PAGAMENTO EM COTA ÚNICA DO IMPOSTO PREDIAL TERRITORIAL URBANO – IPTU RELATIVO AO EXERCÍCIO DE 2023 E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE REMÍGIO, Estado da Paraíba, **FRANCISCO ANDRÉ ALVES**, no uso de suas atribuições, baseado na Lei de N.º 523/97 de Dezembro de 1997 decreta:

Art. 1º - Fica prorrogado o prazo para o pagamento, do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) em cota única, com 30% de desconto, e da Taxa de coleta de Resíduos Sólidos (TCR) para 31/03/2024;

Parágrafo único – Os contribuintes devem se dirigir ao Departamento de Tributos e Arrecadação para proceder a atualização e emissão de novo Documento de Arrecadação Municipal (DAM).

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Remígio, 04 de Março de 2024.

Francisco André Alves
FRANCISCO ANDRÉ ALVES
PREFEITO CONSTITUCIONAL